

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

000002

**LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 02 DE ABRIL 1998.**  
**Altera o Anexo II, B, CPE da Área Educacional, a**  
**que se refere o art. 48, da Lei Complementar nº 03,**  
**de 02 de setembro de 1991, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

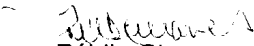
Art.1º - O Anexo II, B, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único que integra esta lei.

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de abril de 1998

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**

000001

*Handwritten signature*

**Anexo Único**  
**Cargos de Provimento Efetivo - CPE**  
**CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL**

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Cargos</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Escolaridade</i>
CPE - 045	Professor I	30	16 a 25	2º GRAU
CPE - 048	Inspector de alunos	4	05 a 14	1º GRAU
CPE - 049	Monitor	2	05 a 14	1º GRAU

**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**

000005

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento em Comissão - C P C**

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Cargos</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Escolaridade</i>
26	Coordenador de Serviço do P E A a	08	SC-07	Art. 9º
27	Agentes Comunitários do P E A a	80	SC-08	Art. 9º